

DOCUMENTOS PARA CONTRATO

DOCUMENTOS		ADJUDICATARIO	SUBEMPREENHEIROS
1	Fotocópia do cartão de Pessoa Colectiva ou Individual	X	
2	Original/fotocópia autenticada/Código de Acesso da Certidão da Conservatória do Registo Comercial, onde conste por quem fica obrigada a firma	X	
3	Identificação completa do ou dos Outorgantes	X	
4	4.1. Documento comprovativo da contratação do Diretor de Obra (n.º 1 do art.º 23º da Lei 40/2015, de 01 de junho)	X	
	4.2. Apólice dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho de todo o pessoal e documento comprovativo da sua validade (n.º 1 do art.º 23º da Lei 40/2015, de 01 de junho);		
	4.3. Termo de Responsabilidade de acordo com a minuta anexa		
5	Original/fotocópia autenticada/Código de acesso da certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social		
6	Original/fotocópia autenticada/Código de Acesso da Certidão comprovativa de que a situação tributária se encontra regularizada, a qual deverá ser passada de acordo com o disposto no art 2º do DL 236/95, de 13 de Setembro		
7	Declaração em como não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do DL 18/08, de 29 de Janeiro		



NORMA PARA TERMO

(DE ACORDO COM A PORTARIA 216-E/2008, DE 3 DE MARÇO)

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO DA OBRA

.....(a), morador nacontribuinte n.º.inscrito na.....(b)
sob o n.º.....declara que se responsabiliza pela direção técnica da obra
de.....(c) localizada em(d), adjudicada
em.....(e), à empresa.....(f).

(data)

(assinatura) (g)

- (a) Nome e habilitação profissional do responsável pela direção técnica da obra;
- (b) Indicação da associação pública de natureza profissional, se for o caso;
- (c) Identificação da obra;
- (d) Localização;
- (e) Data do despacho de adjudicação;
- (f) Identificação da empresa responsável pela execução da obra;
- (g) Assinatura comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade, quando entregue presencialmente, ou assinatura digital qualificada do respetivo Técnico subscritor, nos termos n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, quando remetido através de plataforma eletrónica